

DECRETO RIO Nº 50322 DE 8 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$435.611.134,67, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2022/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$435.611.134,67 (Quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e onze mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, dos Encargos Gerais do Município, Recursos a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T	C A N D	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO			ACRESCIMO	CANCELAMENTO
								LEI NF 7.235/2022	LEI N° 207/00	ARTIGO INCISO		
1401.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	05			II	-	165.000.000,00
								Total SMFP			-	165.000.000,00
2201.0206103892.529	F	100	3	1	90	11	04			II	-	10.611.134,67
								Total PGM			-	10.611.134,67
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95			II	-	90.000.000,00
3101.0412203892.384	F	100	3	1	90	11	81			II	-	75.000.000,00
								Total PGM			-	165.000.000,00
4101.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	70			II	-	50.000.000,00
								Total GBP			-	50.000.000,00
4301.1545200712.778	F	100	3	3	90	39	00	8º		II	435.611.134,67	-
4303.1545203892.520	F	100	3	1	90	11	83			II	-	45.000.000,00
								Total SECONSERVA			435.611.134,67	45.000.000,00
								TOTAL R\$ CAL			435.611.134,67	435.611.134,67
								TOTAL SEGURIDADE SOCIAL			-	-
								TOTAL GERAL			435.611.134,67	435.611.134,67

Relação das Ações

2306 - PESSOAL DO MUNICÍPIO A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS
2384 - OUTRAS DESPESAS COMPLEMENTARES COMPESOAL
2620 - PROVISÃO DE GASTOS COMPESOAL - LONGEVIDADE BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO
2629 - PROVISÃO DE GASTOS COMPESOAL - GOVERNANÇA
2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

Relação das ND

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS EXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200712.778	4136	435.611.134,67	-

Relação das Ações

2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

Relação dos Produtos

4136 - LOGRADOURO CONSERVADO
